

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1087

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - TERMO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ nº 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 - Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 – Centro
Fone (084) 3412-1567 – Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
Email: camaracurraisnovos@hotmail.com

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo de nº 0091/2018

TERMO DE RESCISÃO
AMIGÁVEL AO CONTRATO
PARA EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS DE manutenção ,
rede e atualização de site Nº
003/2018, QUE FAZEM ENTRE
SI, DE UM LADO, COMO
CONTRATANTE CÂMARA
MUNICIPAL DE CURRAIS
NOVOS, E, DE OUTRO LADO,
COMO CONTRATADA, A Sra.
IZABEL CRISTINA DOS
SANTOS.

Pelo Presente Instrumento, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN entidade inscrita no CNPJ 08.470.502/0001-98, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. EDMILSON FRANCISCO DE SOUSA, portador da Cédula de Identidade nº 973895 SSP/RN, e inscrito no CPF sob o nº 655.107.984-91, residente e domiciliado nesta cidade de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, na Rua. Luiz Damasceno, nº 27, Valíredo Galvão, CEP 59.380-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, IZABEL CRISTINA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 27772834/0001-71, estabelecida na cidade de Currais Novos/RN na Rua: Luiz de França Medeiros, 660 Bairro: Silvio Bezerra de Melo CEP: 59.380-000, daqui por diante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 003/2018**, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, na modalidade **pregão presencial nº 003/2018**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL Nº 003/2018**, em função da

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento está amparado no Inciso XIV do Artigo 78 e no

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1087



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 - Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (084) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 - Cx. Postal: 61
Email: camaracurraisnovos@hotmail.com

Inciso II do Artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

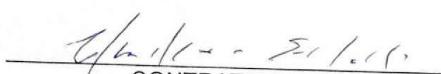
CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

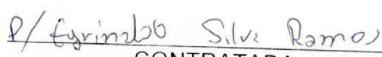
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado pelas partes.


CONTRATANTE
EDMILSON FRANCISCO DE SOUSA
Presidente da CMCN


CONTRATADA
IZABEL CRISTINA DOS SANTOS

Publicado por:

Edmilson Francisco de Sousa
Código Identificador: 76286372